



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 1/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

Este Termo de Referência estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o fornecimento dos itens acima mencionados, objeto da contratação pretendida.

1. OBJETO

Constitui escopo da presente contratação a aquisição de garrações de 20 litros de água mineral natural sem gás, com fornecimento parcelado durante a vigência contratual, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros, por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

2. JUSTIFICATIVA

Essa contratação visa atender às demandas, de todos os funcionários e munícipes atendidos nos andares do prédio sede da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), de consumo de água potável.

O fornecimento de água potável também atende à exigência especificada na Norma Regulamentadora, NR24 do Ministério do trabalho em seu item “24.7- Disposições gerais”:

24.7.1. Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água, deverão existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora, proibida sua instalação em pias ou lavatórios, e na proporção de 1 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados.”

Em 2018 houve uma decisão da Câmara de Coordenação Geral (CCG) para que, em todos os órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), sejam substituídos os galões de água mineral por bebedouros instalados na rede hidráulica. Entretanto, a Urbel ainda não conseguiu realizar as adequações necessárias para a instalação dos bebedouros, pois, os pontos de água nos andares são provenientes exclusivamente dos banheiros.

Devido à precariedade da rede hidrossanitária do Edifício Britânia, prédio sede da Urbel e por deliberação do Condomínio, em Assembleia Geral, foi realizada a troca de toda a tubulação principal do prédio, que existia há aproximadamente 40 (quarenta) anos e estava em péssimas condições.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 2/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

Após a troca da tubulação, ficou à cargo de cada condômino providenciar a reforma necessária nos banheiros para utilização da nova rede.

A Urbel realizou procedimento licitatório e contratou empresa para realização das obras de reforma dos banheiros, a qual teve início em julho de 2022 com previsão de finalização até o final daquele ano.

Entretanto, devido à diversos problemas ocorridos com a prestação dos serviços, a obra foi paralisada e permanece sem previsão de finalização. Segundo informação da Diretoria de Obras (DOB-UB), será feita a rescisão do contrato atual e iniciado novo procedimento licitatório.

Diante da imprevisibilidade de finalização desta reforma hidráulica, será necessário efetivarmos novo contrato para fornecimento de água mineral para o prédio sede, até que seja possível a aquisição e instalação dos bebedouros.

Após a reforma dos banheiros e adequações necessárias, a Urbel irá efetuar a compra dos bebedouros para instalação nos andares, tornando-se assim desnecessária a aquisição de galões de água mineral. Caso isto ocorra, antes do término de vigência deste contrato, o mesmo será rescindido antecipadamente.

O resultado esperado desta contratação é o atendimento da demanda de fornecimento de água nos diversos setores da sede da Urbel de acordo com as regras deste T.R. e do contrato a ser firmado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos deverão atender a todas as especificações, abaixo descritas:

3.1 Descrição dos Produtos

COD. SICAM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
02910	Água mineral sem gás, garrafão com 20 litros	4.000	Garrafão
00519	Garrafão para água mineral, em PVC, com capacidade para 20 litros de água	120	UN.
64785	Bebedouro para garrafão de água mineral (20 litros), em plástico, com 02 torneiras, tensão 110V	30	UN.

A **água mineral sem gás**, código SICAM 02910, deverá ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária –



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 3/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

ANVISA, incluindo seu registro e o atendimento aos padrões bacteriológicos de potabilidade, características microbiológicas.

Os **garrações**, código SICAM 00519, deverão ser próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas.

Deverão conter rótulo-padrão cujas características e apresentação básicas tenham sido aprovadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e registradas no Ministério da Saúde e conter gravação legível em seu rótulo ou em sua vedação, da data de envasilhamento, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, marca e validade do produto, conforme Portaria Nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Os **bebedouros**, código SICAM 64875, deverão ser próprios para o acondicionamento dos galões de 20 litros de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação e funcionamento, sem ranhuras e/ou amassados.

Os itens garrações e bebedouros serão disponibilizados por meio de empréstimo pela Contratada.

3.2 Critérios Gerais de Aceitação dos Produtos

Os produtos serão aceitos a partir de sua conformidade com todas as especificações contidas neste Termo de Referência, no contrato e na solicitação da Fiscalização enviada por e-mail, sendo avaliado e verificado, entre outros requisitos, a especificação, a quantidade, a marca, o preço e os prazos.

Não serão aceitos vasilhames cuja data de fabricação seja superior a 01 (um) ano.

Encontrando irregularidade, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações e critérios constantes nesse Termo de Referência, no contrato e/ou no e-mail de solicitação, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 dias úteis, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Aprovando, os produtos serão recebidos mediante assinatura de recibo aposto na Nota Fiscal respectiva.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 4/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

3.3. Normativos vigentes

Os requisitos estabelecidos na legislação vigente deverão ser observados, inclusive as resoluções e deliberações expedidas pelos órgãos de certificação, em todas as suas esferas de representação, bem como as diretrizes de concessionárias e órgãos públicos.

Todos os materiais deverão ser fornecidos conforme determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes ao fornecimento de água potável, bem como quaisquer outros normativos vigentes no momento da contratação ou que venham a ser promulgados durante toda a vigência contratual.

Além disso, deverão ser também observadas as exigências do CDC – Código de Defesa do Consumidor em todos os itens aplicáveis.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1 Ordem de Fornecimento

Para a solicitação do fornecimento parcelado, será emitido Pedido de Mercadorias e Serviços (PMS) e a Nota de Empenho os quais serão enviados por e-mail contendo no mínimo: a descrição dos itens, quantidade solicitada, valores unitário e total e o endereço de entrega, número da Nota de Empenho previamente emitida, bem como os dados para emissão da Nota Fiscal.

4.2 Condições de Fornecimento

Para iniciar a prestação do serviço, a CONTRATADA fornecerá em comodato, os vasilhames e os bebedouros, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE e no endereço discriminado no item 05 deste TR.

Os garrações deverão ser transportados conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (RDC n.º 06/2002), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Transporte, Distribuição, Armazenamento e Comércio de Água Mineral.

Posteriormente o fornecimento se realizará mediante substituição de garrações vazios por outros cheios e lacrados.

O produto deverá ser descarregado e entregue no interior do local estabelecido para a entrega. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original e individual, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio. O produto deverá ser entregue em embalagem adequada à



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 5/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

natureza do mesmo, ou seja, que resista ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja entregue em perfeito estado de conservação e limpeza.

O produto danificado não será recebido.

A entrega dos produtos será acompanhada de Nota Fiscal em duas vias, uma das quais será devolvida com o recebimento do responsável.

Os lotes do produto entregue pelo Fornecedor durante a execução do contrato poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública ou Autoridade Sanitária competente, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

O Fornecedor deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do produto, além das exigências e padrões definidos neste T.R.

4.3 Condições de Recebimento

A água mineral, código SICAM 02910 será recebida parceladamente [pela fiscalização](#), após envio dos pedidos e no prazo definido no Item 05 deste TR.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

É vedada, tanto a entrega do produto por parte do Fornecedor, quanto o recebimento com marca diferente da aprovada e constante da proposta comercial e do processo administrativo de contratação.

Após conferência, caso seja constatada alguma irregularidade, o fiscal do contrato comunicará o ocorrido ao fornecedor concedendo-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis para a(s) devida(s) correção(ões).

Aprovando, os produtos serão recebidos mediante registro apostado na Nota Fiscal respectiva.

5. INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

Para a inspeção dos itens fornecidos, a fiscalização basear-se-á na descrição constante da nota fiscal, nas especificações constantes deste TR e na Proposta de Preços do fornecedor, além do processo visual a ser realizado no momento da verificação dos produtos entregues.

A inspeção visual constitui-se, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- Verificação da conformidade com a especificação do objeto;



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 6/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

- Verificação da marca conforme proposta do fornecedor;
- Verificação da quantidade da remessa;
- Verificação do aspecto visual e coloração da água, constatando a inexistência de partículas suspensas, bem como de amassaduras, deformações, lascas, trincas, fraturas, deformações no vasilhame e outros problemas possíveis;

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no endereço da sede da Companhia, à **Av. do Contorno, 6664, 1º andar, no bairro Savassi em Belo Horizonte/MG**, na Divisão Administrativa, em até 02 dias úteis após o recebimento do Pedido de Mercadorias e Serviços, via e-mail, e de acordo com as condições descritas neste TR, à exceção dos garrações e bebedouros, que serão entregues na quantidade solicitada pela CONTRATANTE no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme especificação neste Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial apresentada e fornecer a Nota Fiscal, sendo aplicadas todas as normas vigentes sobre este tipo de contratação e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários são originários do Tesouro Municipal (ROT), considerando ser a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a acionista majoritária da Companhia, a serem alocados no custeio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel e, portanto, não é obrigatória a publicação no Diário Oficial da União.

As despesas decorrentes do presente objeto para o exercício 2023 serão acobertadas pela dotação orçamentária:

2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339030.39.1.500.000 - CO: 0000



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 7/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

9. CONSÓRCIO E PARCELAMENTO DO OBJETO

Não será admitida formação de consórcio por se tratar de fornecimento de produto de baixa complexidade, específico, composto apenas de um item, o qual, geralmente, é de domínio de uma única empresa.

Por ser um objeto único e específico e de domínio das empresas que fornecem este produto, tendo em vista a relação custo benefício, bem como a eficiência da gestão contratual, não se apresenta viável o parcelamento do objeto.

10. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O interessado deverá estar cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SUCAF), em situação devidamente regular e com linhas de fornecimento e prazo de validade de todas as certidões compatíveis com a Contratação, principalmente a regularidade junto a Seguridade Social.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

A proposta comercial deverá ser encaminhada em 01 (uma) via impressa, seguindo-se o modelo apresentado no Anexo I, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, seguindo-se o modelo apresentado no Anexo I, e conter:

- I. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e telefone eletrônico da empresa;
- II. Especificações da prestação de serviços de fornecimento, conforme apresentado neste TR;
- III. Marca dos produtos a serem fornecidos;
- IV. Preço global e unitário dos produtos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- V. Todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação.

Em nenhuma hipótese será acrescido ao valor apresentado percentual para cobertura de despesas que deveriam estar inseridas nos valores inicialmente propostos.

Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado:



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 8/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

- I. Alvará emitido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual e/ou Municipal de Saúde, em vigor;
- II. Composição Química provável e características Físico-Químicas da Água Mineral emitido pelo CPRM – Laboratório de Análises Minerai- LAMIM, com data não superior a 3 (três) anos e sua classificação junto ao DNPM;
- III. Relatório/Laudo que comprove a conformidade de limites para substância química que representa risco à saúde, nos termos da resolução RDC 274 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 22/09/2005, acompanhada de análise, com data não superior a 1 (um) ano.
- IV. Laudos mensais de Análises Bacteriológicas, contendo a conclusão dos ensaios/resultados das análises informando se o produto atende ou não aos padrões das características microbiológicas especificadas na Resolução RDC nº 275 da ANVISA, de 22 de setembro de 2005, dos últimos 12 (doze) meses, em laboratórios registrados na JUCEMG/Cartórios ou órgão de registro equivalente e no Conselho Regional de Química (CRQ);
- V. Cópia do rótulo do produto aprovado pelo DNPM;
- VI. Cópia da publicação no Diário Oficial da União do deferimento do Registro do Produto no Ministério da Saúde (registro MS) ou certidão do referido Ministério que a substitua.

A proposta deverá ser declarada válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, de forma a mantê-la vigente e válida até a formalização da contratação.

11.2 Critérios de Julgamento das Propostas

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO AFERIDO PELO VALOR GLOBAL**, para o fornecimento do objeto desta contratação, para um período de 24 meses, observadas as exigências deste Termo de Referência e os modelos constantes nos Anexos I e II, **sendo obrigatório informar a marca**.

De forma complementar a aceitabilidade da proposta passa também pela observância dos preços unitários e global estimados para a contratação como valores teto, considerando ainda o limite de gasto aprovado pela Câmara de Coordenação geral (CCG).

12. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a assinatura do contrato:

- I. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo do Anexo III.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 9/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

- II. Declaração em Cumprimento ao Artigo 49-B, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, conforme modelo do Anexo IV.
- III. Cópia do documento de identificação e CPF do representante legal.

13. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá enviar ao Fiscal do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da assinatura do Contrato, e-mail, designando preposto para responder pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, bem como endereço oficial de e-mail para recebimento das solicitações e telefone para contato.

14. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica necessária à execução do contrato. A equipe disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente executar o objeto dessa contratação.

15. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação.

Todos os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo agente público aqui denominado Fiscal do Contrato, designado pelo Gestor do Contrato - o Diretor-Presidente da Companhia, Claudius Vinicius Leite Pereira - que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo dos serviços, podendo, inclusive, questionar detalhes dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.

Cabe ao Fiscal analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar os trabalhos, recomendar aplicação de advertências quanto a qualquer falta ou falha da CONTRATADA, de multas ou outras penalidades cabíveis.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 10/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

A Fiscalização ficará a cargo de Anna Maria da Silva Souza, Supervisora Administrativa e de Acervo da Divisão Administrativa – DVAD-UB, e-mail: annasouza@pbh.gov.br, telefone: (31)3277-6449, que, em caso de ausências, será substituída por Claudia Azevedo Fernandes, Analista Administrativa e Financeira da Divisão Administrativa, e-mail: claudiafernandes@pbh.gov.br, telefone: (31)3277-5148.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações, condições técnicas, físicas e acesso a todos os documentos relacionados às operações do CONTRATANTE para a perfeita Fiscalização dos serviços.

16. PAGAMENTO

16.1 Critérios de Efetivação do Pagamento

Os produtos serão pagos, depois de entregues e aceitos, mediante atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal emitida pelo fornecedor, conforme legislação vigente e definições deste TR. Produtos não aceitos pelo fiscal do contrato, e devolvidos ao fornecedor, não serão objeto de pagamento.

Os documentos fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a marca, descrição do material fornecido, quantidade dos produtos efetivamente entregues, bem como os preços unitários e totais.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

16.2 Condições de Pagamento

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão na Nota Fiscal a qual, mediante confirmação de atendimento às condições contratuais, será atestada pela fiscalização do contrato.

Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira e não acarretará qualquer ônus para a CONTRATANTE.

O pagamento será efetivado pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) – DVFI-UB.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 11/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

17. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura, coincidentes com o prazo de execução do fornecimento, que será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Companhia.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensado o recolhimento de garantia à execução da contratação, considerando tratar-se de objeto simples para o qual a exigência de garantia poderia onerar a aquisição.

O descumprimento das obrigações estabelecidas, pela contratada, não a exime de sofrer penalidades, caso sejam devidas, que poderão ser fixadas nos termos do Decreto nº. 15.113/2013, conforme **item 27** deste Termo de Referência.

19. REAJUSTAMENTO

O preço do produto, se necessário, será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observados o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data limite de apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

20. CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, o objeto contratado, uma vez tratar-se de serviço e produtos de baixa complexidade que podem ser facilmente desempenhados pela própria contratada.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e neste Termo de Referência, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, além cabendo-lhe, além das obrigações previstas no artigo 127 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Urbel, especialmente:



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 12/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

- 21.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista, renovando as certidões sempre junto ao setor responsável pelo SUCAF-PBH.
- 21.2 Cumprir rigorosamente, dentro dos prazos estipulados, as obrigações contratadas.
- 21.3 Efetuar a confirmação de recebimento dos e-mails de solicitação da Contratante.
- 21.4 Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 21.5 Pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do contrato, podendo a Companhia, a qualquer momento, exigir da Contratada a comprovação de sua regularidade.
- 21.6 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela Companhia para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 21.7 Designar 1 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Companhia, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da Contratada, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas no Instrumento.
- 21.8 Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste T.R. e do contrato.
- 21.9 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado para a entrega, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 21.10 Garantir a boa qualidade do produto fornecido, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 21.11 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, estabelecidas neste Termo de referência.
- 21.12 Comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 13/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

21.13 Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

21.14 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

21.15 Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do contrato, não reduzindo ou excluindo de responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte a Contratante.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

22.2 Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

22.3 Preparar, instruir e efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes à prestação efetivada com as devidas retenções legais, observadas as condições de pagamento previstas neste T.R.

22.4 Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do contrato.

22.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta e do contrato.

22.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitadas pela Contratada.

23. MATRIZ DE RISCO

Os riscos contratuais específicos a serem estabelecidos para o objeto dessa contratação são aqueles definidos na matriz de riscos constantes do Anexo IV deste T.R., que também estabelece a responsabilidade entre as partes.

Desta forma, fica vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada, em consonância com o §8º do art. 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 14/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

24. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Fiscal atestará as Notas Fiscais/Faturas, após a verificação do adequado cumprimento do objeto contratual, considerando-se assim recebidos de forma definitiva, considerando que o recebimento provisório é dispensável, conforme previsto no Regimento Interno de Licitações e Contratos.

25. RESCISÃO CONTRATUAL

O Gestor do Contrato poderá promover a rescisão contratual nas hipóteses previstas no art. 156 do Regimento Interno de Licitações e Contratos e na forma do disposto no Decreto n.º 15.113/2013.

Rescindido o contrato, além de multas impostas na forma do item anterior, ficará a CONTRATADA também sujeita às sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no art. 4º do Decreto n.º 15.113/2013.

Em caso de rescisão do contrato de fornecimento, será também rescindido o contrato de comodato dos vasilhames e bebedouros, os quais serão devolvidos à CONTRATADA.

26. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel exige que os contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

- I. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário/empregado público na execução do Contrato;
- II. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar a execução de um Contrato em detrimento do CONTRATANTE;
- III. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;
- IV. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de contratação ou afetar a execução de um contrato;



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 15/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

- V. “prática obstrutiva” significa:
- a) destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
 - b) agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.
- VI. O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o interessado, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento de contratação.
- VII. A ocorrência de qualquer das hipóteses anteriormente elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009 – “Guia de Análise de Denúncias sobre possíveis infrações concorrenciais em licitações”, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da legislação ou de quaisquer cláusulas contratuais, o atraso no cumprimento dos prazos previstos ou a inexecução total ou parcial do Contrato caracterizarão a inadimplência da CONTRATADA, que se sujeitará à aplicação das sanções cumuláveis previstas na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no Decreto Municipal n.º. 15.113/2013, a seguir arroladas:

27.1 Advertência;

27.2 Multa, nos seguintes percentuais:

- I. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação, até o limite de 9,9%, (nove inteiros e nove décimos por cento) correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor relativo à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela afeta aos impostos destacados no documento fiscal;
- II. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 16/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

normativo ou as obrigações assumidas, tais como as arroladas nas alíneas “a” a “g”, do inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 15.113/2013.

- III. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, para o caso de descumprimento das normas jurídicas ou das obrigações assumidas, tais como as indicadas nas alíneas “a” a “o” do inciso IV, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 15.113/2013.
 - IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de haver inexecução parcial do Contrato;
 - V. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de sua inexecução total, ocasionando a rescisão contratual;
 - VI. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou da contratação direta, em caso de recusa do infrator em assinar o Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - VII. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Contrato e sua conduta implicar em gastos à CONTRATANTE, superiores àqueles contratados ou registrados.
 - VIII. A aplicação de multa não impede que a Companhia rescinda o Contrato e aplique outras sanções previstas.
 - IX. A multa aplicada será descontada dos valores devidos pela Companhia à Contratada ou ainda cominada judicialmente.
- 27.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, nas situações descritas nos incisos I a III do art. 11, do Decreto Municipal nº. 15.113/2013;
- I. As sanções previstas acima também poderão ser aplicadas nos casos previstos nos incisos I a III do art. 84 da Lei nº. 13.303/2016.
 - II. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos da sanção administrativa de suspensão temporária poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais responsáveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 17/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

O procedimento para apuração do cabimento, dosimetria e aplicação das penalidades indicadas nos incisos I a III desta Cláusula se dará em conformidade com o Decreto nº. 15.113/2013 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

28. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Uma vez tratar-se de objeto já comumente contratado pela Companhia, o ambiente para execução encontra-se adequado à prestação dos serviços, com espaços determinados para colocação dos bebedouros e armazenamento dos vasilhames, instalações elétricas adequadas e outros aspectos necessários.

29. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O fornecimento contratado não gerará impactos ambientais relevantes, uma vez tratar-se de vasilhames e equipamentos de uso bastante duradouro, cujas exigências de fornecimento atendem às normas de preservação ambiental.

Deverão ser observadas todas as exigências da legislação referentes à preservação ambiental na execução de todos os serviços desta contratação, minimizando resíduos advindos de qualquer processo necessário à execução dos trabalhos, sem comprometer a qualidade dos serviços e materiais produzidos.

30. SUSTENTABILIDADE

Considerando os requisitos da sustentabilidade nas compras públicas, é desejável que a empresa contratada forneça seus equipamentos, produtos, materiais e ou serviços com o foco na preservação do meio ambiente e na geração do menor impacto ambiental, seja no produto em si e ou em sua cadeia de produção.

31. PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante a vigência da contratação de fornecimento descrita neste TR.



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 18/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE se darão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

A CONTRATADA será responsável perante a CONTRATANTE, sob os aspectos circunstanciais e eventualidades, respondendo pela qualidade dos produtos objeto dessa contratação, bem como pelos trabalhos por ela desenvolvidos em cumprimento à execução contratual.

33. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos com observância das disposições na Lei Federal nº 13.303/2016, demais regulamentos e normas administrativas.

Anna Maria da Silva Souza
Fiscal do Contrato
Supervisora Administrativa e de Acervo

Claudia Azevedo Fernandes
Fiscal do contrato em substituição
Analista de Administração e Finanças
Divisão Administrativa

Patrícia Cappai Paz
Chefe da Divisão Administrativa

Tania de Lourdes Silva
Diretora Administrativa e Financeira



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 19/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

ANEXO I**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Endereço eletrônico (e-mail) para contato: _____

Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.**Validade da proposta: 90 (noventa) dias.**

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral natural sem gás, garrafão com 20 litros	4.000	Garrações			-
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:						

EMPRÉSTIMO EM COMODATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Vasilhame - garrafão de 20 litros	120	Garrações		SEM CUSTO FINANCEIRO PARA A CONTRATANTE	
03	Bebedouros	30	Unidades		SEM CUSTO FINANCEIRO PARA A CONTRATANTE	

a) No preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, descarregamento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente contratação.

b) Declaro que estou plenamente ciente da relação de locais de entrega constante no item 10 deste TR, de que não há quantidade mínima a ser solicitada e, ainda, que detenho plenos poderes e informações para firmar a presente declaração.

_____(Local)_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 20/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: Aquisição de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.

(Responsável Legal da Empresa), como representante (nome da empresa) devidamente constituído de inscrita no CNPJ sob o nº (-----) , sediada em (endereço) , declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, **que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no processo de contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 21/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE O DISPOSTO
NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

REF.: Aquisição de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros

(Identificação completa do representante da Empresa), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Empresa)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, **que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

_____ (Local) _____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



TERMO DE REFERENCIA	Página N.º 22/23
Assunto/Objeto: Formalização de contrato para fornecimento de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-0085.573/23-78	Data: 15/03/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO

AO ARTIGO 49-B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

REF.: Aquisição de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros

(Identificação completa do representante da Empresa), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Empresa),** inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no art. 49-B, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, **que não prestarão serviços a órgãos e entidades do Município, no âmbito do Contrato UB _____ / 2023, trabalhadores declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:**

- a) **representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;**

- b) **condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público;**

estando ciente da obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação dos referidos trabalhadores.

_____ (Local) _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

MATRIZ DE RISCO	Página N.º 01/02
Assunto/Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-005.485/20-53	Data: 15/02/2023

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade
Execução	Baixa qualidade no atendimento	A CONTRATADA não está atendendo dentro dos padrões exigidos em contrato	Executar as sanções previstas pelo contrato e decreto de acordo com a competência da contratante.	CONTRATADA
Execução	Gerenciamento e administração inadequados	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais	Previsão contratual de aplicação de penalidades.	CONTRATADA
Execução	Erros ou defeitos na execução dos serviços de fornecimento	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais	Previsão contratual de aplicação de penalidades.	CONTRATADA
Crédito	Inadimplência ou atraso no pagamento pela Contratante	Problema de liquidez da CONTRATADA. Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento dos custos em virtude de pagamentos e de atualizações financeiras.	Atestar as Notas Fiscais / Faturas e enviá-las para pagamento no prazo estipulado.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO	Página N.º 01/02
Assunto/Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás em garrações com 20 litros, incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de garrações e bebedouros.	
PROCESSO: 01-005.485/20-53	Data: 15/02/2023

Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis a Contratada, incluindo encerramento / falência da empresa	Interrupção na prestação dos serviços. Custos administrativos para realização de nova contratação.	Previsão contratual de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	CONTRATADA
-------	---	---	---	------------

Anna Maria da Silva e Souza
Fiscal do Contrato
Supervisora Administrativa e de Acervo

Claudia Azevedo Fernandes
Fiscal do Contrato em Substituição
Analista Administrativa e Financeira

Patrícia Cappai Paz
Chefe da Divisão Administrativa